

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.351, DE 12 DE MAIO DE 2026.

**“DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Celso José Rossato, a atual Rua Projetada F, localizada entre as quadras 06 e 07, Park Fratelli I, quadras 01 e 02, Park Fratelli II, neste Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 12 de Maio de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo